

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO REFERENTE  
À CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**Parecer C.I. nº 01/2020.**

Este Controle Interno, exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas ao Controle Interno desta Coordenadoria de Comunicação, nomeada pela Portaria nº 007/2016-GAB-COMUS, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo para a contratação do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, a ser realizada pela Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS, por meio do processo administrativo nº 06/2020 - COMUS.

A celebração do contrato tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, este tipo de serviço é essencial para dar continuidade às funcionalidades do departamento financeiro desta Coordenadoria.

Quanto às prerrogativas legais que atentam para a licitude do processo ora analisado, conserva-se o entendimento legal com base nas regras insculpidas no artigo 37, inciso XXI e art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, consoante também ao Parecer Jurídico nº 02/2020 – AJUR/COMUS exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão.

Após análise do processo, este Controle Interno manifesta-se de forma FAVORÁVEL a celebração da contratação, tendo em vista a sua necessidade para a viabilidade dos procedimentos financeiros, pelo que DECLARA o referido processo dentro das formalidades legais, estando apto a gerar despesas a esta Coordenadoria.

Belém - PA, 28 de Janeiro de 2020.

Claudiangela M. de Almeida Pina  
**Controle Interno – COMUS/PMB.**